



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001061193 DE 1993

NATUREZA : FL

01-0611/93-2 DE 19/08/93

PROMOVENTE: VEREADOR

EMILIO MENECHINI

EMENTA :

DENOMINA DE TRAVESSA JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS, A TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO, SITUADA NO 46. SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÍNDICE :

DENOMINACAO DE LOGRADOURO
JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS, TR.
MONTENAGNO, AV.
TRAVESSA
VILA FORMOSA

OBSERVAÇÕES :

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 10:39:31

00000011383-24



ARQUIVADO EM 11/02/94

COPIA DA LEI Nº 11.383/93



Câmara Municipal de São Paulo

01
611
33
rlc

LIDO
13 CO
CONSTITUIÇÃO E VOTAR
PÚBLICA, INCISO X
EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO
19 AGO 1993

Projeto
PROJETO DE LEI I

01 - FL
01-0611/93-2

DENOMINA DE TRAVESSA JOÃO
BATISTA ALVES DOS SANTOS,
A TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO,
SITUADA NO 46º SUBDISTRITO
DE VILA FORMOSA.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- ART. 1º - Fica denominada de TRAVESSA JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS, a travessa sem nome, localizada na altura do nº 2.138 da Av. Montemagno - Vila Formosa;
- ART. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 19 de agosto de 1993.

VEREADOR EMILIO MENECHINI



Folha n.º	02	de proc
n.º	611	de 1993
ML		

Câmara Municipal de São Paulo

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS, foi morador por mais de trinta(30) anos na Vila Formosa, mais precisamente desde 1962, tendo se tornado uma pessoa querida e respeitada por todos que puderam privar de sua amizade.

Foi um dos que mais lutou junto aos poderes estadual e municipal, na obtenção de melhoria dos equipamentos públicos da nossa Vila Formosa.

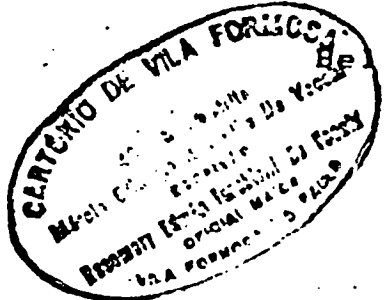
Era um dos principais organizadores de campanhas beneficentes do bairro, todas elas visando minorar o sofrimento dos mais carentes.

Homem trabalhador, sempre pautou sua existência, com / devotado amor à família e ao próximo, com dignidade e honestidade.

Faleceu no dia 16 de maio de 1993, deixando viuva Da. Flora Antonia dos Santos e oito(08) filhos: Conceição, Antonio, Gilda, Roberto, Airton, Magali, Roseli e Alex.

Nosso homenageado, será sempre lembrado com carinho pelos moradores da Vila Formosa, pois em vida foi um exemplo a ser seguido.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
462 SUBDISTRITO DE VILA FORMOSA COMARCA DA CAPITAL



MARCIO GILBERTO RAMALHO DE VECCHI
OFICIAL
RUA ARACE Nº 120 - SÃO PAULO

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro 1.027 de registro no doctra. As 11. 201, sob número 16412, consta que no dia dezoito de maio de 1993, novecentos e noventa e três, está registrado o óbito de JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS, falecido no dia dezesseis de maio de mil novecentos e noventa e três (16/05/1993). As 14 horas, em hospital, nesta cidade, neste subdistrito, do município de Vila Formosa, Estado de São Paulo, casado, com 57 anos de idade, natural do Estado de SP, filho de JOSÉ ALVES DOS SANTOS e de CONÇANTA MACHADO.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. ADELINO GOMES CARVALHO FILHO, que deu como causa morte: Parada Cardio Respiratória, Insuficiência Hepática, Cirrose Hepática.

Foi declarante EDSON LARA DE ALBUQUERQUE JUNIOR.

O sepultamento foi realizado no cemitério de Vila Formosa - nesta Capital.

Observações: O falecido deixa bens, não deixa testamento. Deixa viúva FLORA ANTONIA DOS SANTOS e oito (08) filhos Conceição, José Antonio, Gilca, Roberto, Ricardo, Nagali, Roseli e Alex, com 36, 36, 30, 29, 26, 25, 23 e 10 anos de idade respectivamente. Foi casado em Cartório, ignorado pelo declarante.

O referido é verdade e dou fe.

São Paulo, 18 de maio de 1993.

MARIA IMACULADA CARRASCO MARTINS SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Maria Imaculada Carrasco Martins
ESCREVENTE AUTORIZADA

Reconheço a firma retro, de
MARIA IMACULADA CARRASCO MARTINS SILVA

Antela Maria dos Reis B.
ESCREVENTE AUTORIZADA

São Paulo - Vila Formosa, 18 de maio de 1993.
Em testamento, de VECCHI.

Digitado por: magma

Emolumentos	Proc. Judice	Rec. Firma	As Estado	Cert. Serv.	Apagacis	Total
30295,00	30055,00	11040,00	5946,75	14260,00	220,25	91727,00

Custas recolhidas pela guia nº 111/93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 041

do processo nº 611 de 19 93 24 08, 93 (a) ISABEL

Ao Senhor Assessor Chefe.
Sobre o assunto, nada consta.
Em 24/08/93

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

À Com. de Const. e Justiça

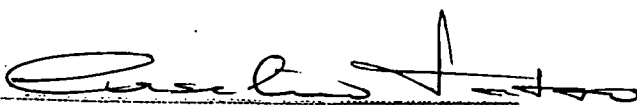
25, 8, 93

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chef. - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/08/93 às 15:20hs.
27/08/93



Ao Nobre Vereador
para relatar



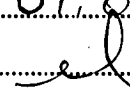
Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 27 de Agosto de 1993


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 09.09.93

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	05	de pros.
n.º	611	de 1993

FARECEER
1206/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 611/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, que visa denominar Travessa João Batista Alves dos Santos o logradouro inominado localizado na altura do nº 2.138 da Avenida Montemagno - Distrito de Vila Formosa.

A propositura encontra-se amparada pelos arts. 13, XXI e 70, XI e parágrafo único da Lei Orgânica do Município.

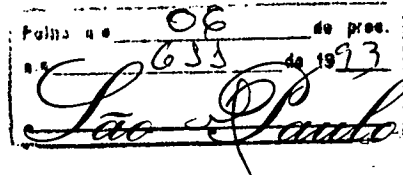
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a competência do Plenário para discutir e votar o projeto, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes na forma do art. 46, IX, do Regimento Interno.

Pela Legalidade

Contudo, para adaptar a propositura à melhor técnica legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:



Câmara Municipal de



Substitutivo nº /93 ao projeto de lei nº 611/93.

Denomina Travessa João Batista Alves dos Santos o logradouro inominado localizado no Distrito de Vila Formosa.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa João Batista Alves dos Santos o logradouro inominado localizado na altura do nº 2.138 da Av. Montemagno - Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

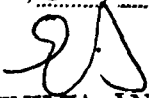
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 09/09/93

mepc

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 30 / 9 / 93


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 30/09 as 92:00 h.

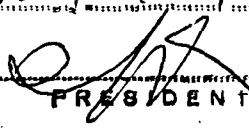

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO ILUSTR. VENCEDOR



PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

11.11.1993

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 07 do Proc.
N.º 611 de 1993
O Funcionário

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar parecer a respeito do Projeto de Lei 611/93, que procura denominar como Travessa João Batista Alves dos Santos,, o logradouro denominado provisoriamente como Travessa Sem Nome, situado na Vila Formosa, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, a fim de que o mesmo, através de seus órgãos competentes, nos informe se a propositura atende as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, bem como se o logradouro em tela é oficial ou não.

em 27.09.93

Vereadora Zulaia Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro 28/9/93

Vereador Antonio Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A-LEG.3-

Senhora Chefe:

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.

SP., 29/09/93

FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidência
Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG.3

30/09/93

15:20R. AB.

Sra. Kathya,

Providenciar ofício solicitando ao Executivo, informações
referentes ao presente Projeto de Lei.

30/09/93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe de Gabinete

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

01/10/93

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE uma, juntado 5 folhas neste
documento 5 e papel de memória
rubricado 5 sob folha 5 n.º 08232
Em 06/10/93

[Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n°	08	do proc
N°	611	de 19 93
C funcionário	RAM	

São Paulo, 1º de Outubro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300362/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 611/93 de autoria do Vereador Emilio Meneghini - que denomina Travessa João Batista Alves dos Santos o logradouro inominado localizado no Distrito de Vila Formosa - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. Nº 611/93 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO
AS COMISSÕES
CONSTITUÍDAS EM VIRTUDE DA
POLÍTICA MUNICIPAL, NESTE MOMENTO
EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREAÇÃO
19 AGO 1993

PROJETO DE LEI I

01 - FL
01-0611/93-2

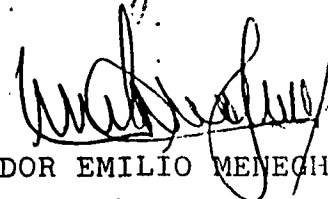
DENOMINA DE TRAVESSA JOÃO
BATISTA ALVES DOS SANTOS,
A TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO,
SITUADA NO 46º SUBDISTRITO
DE VILA FORMOSA.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

- ART. 1º - Fica denominada de TRAVESSA JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS, a travessa sem nome, localizada na altura do nº 2.138 da Av. Montemagno - Vila Formosa;
- ART. 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
- ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 19 de agosto de 1993.


VEREADOR EMILIO MENECHINI



Câmara Municipal de

Folha n.º	10	do proc
N.º	611	de 19 93
Funcionário		

Folha n.º	07	do Proc.
N.º	611	de 19 93
Funcionário		

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

A fim de embasar parecer a respeito do Projeto de Lei 611/93, que procura denominar como Travessa João Batista Alves dos Santos,, o logradouro denominado provisoriamente como Travessa Sem Nome, situado na Vila Formosa, solicitamos que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, a fim de que o mesmo, através de seus órgãos competentes, nos informe se a propositura atende as normas urbanísticas relacionadas à denominação de logradouros, bem como se o logradouro em tela é oficial ou não.

em 27.09.93

Vereadora Zulaia Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro 28/9/93

Vereador Antonio Sampaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

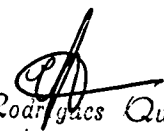
Folha n.º 11	do proc
N.º 611	de 1993
C	funcionário

São Paulo, 01 de outubro de 1993.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300362 de 01/10/93 solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 611/93 de autoria do Vereador Emílio Meneghini.

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 611/93 e do despacho da Comissão solicitante.

Recebido em
04/10/93


Elaine Rodrigues Queiroz

S.G.M. = A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº # 12 #

do processo nº 611 de 19 93 06/10/93 (a) [assinatura]

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Arquiteta Parlamentar

À Comissão de Política Urbana Metropolitana e Meio Ambiente.
Para as devidas providências.

06/10/93

[assinatura]
SÔNIA MARIA DE ZOLLA
Secretária Técnica IV

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a).....

2 Uv3



Prefeitura do Município de
São Paulo, 3 de NOVEMBRO de 1993

Folha n.º	13	do proc.
N.º	61	de 1993
O.º	funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 528 /93

Processo nº 59-003.065-93*05

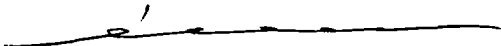
10 - OFICIO
10-0458/93-9

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 03/ 11 /93
às 17:30 horas

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício nº DT.7/Leg.-/300362/93, dessa Egrêgia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 611/93, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que denomina Travessa João Batista Alves dos Santos o logradouro inominado localizado no distrito de Vila Formosa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

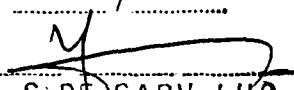

SÓLTON BORGES DOS REIS
Vice-Prefeito em exercício

Anexas: cópias xerográficas de fls. 7/11 e 13 do processo nº 59-003.065-93*05.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/sffs

A. Com. de Política Urbana

03 11 93


LUIZ A. ELIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Folha n.º 617 do proc.
N.º de 1953
O funcionário

[illegible]

QUADRA

SAO 1965-66-67 -

8-69-70-71-72 -

ERT 60 884/71-30-473

EV 1974

LINE 63/75

WAGE OF \$1100/75-32M/10-BANKIO

76 OF \$1013/76(11-5-76) M.J.

EV70 OF \$11-170 16/17 PARCLO

OF 10 1043176

KIV 1977 754 17-177

ATU 180

PAP 41006/80 Jaka

Atu para Alca de

Atu 03 PAP 4 8820/83-08-08-05

ATU 05 PAP 42 007/83 (14/4/83)-MOROS

ATU 07 PAP 41 019/82-08/08-CL

ATU 08 PAP 42 008/82-08/08-CL

PAP 430/75 43 84

MEM. 51056/83(10-08) BERNARDO

ATU 02 PAP 42 007/82-08/08-CL

ATU 03 PAP 42 008/82-08/08-CL

ATU 04 PAP 42 009/82-08/08-CL

ATU 05 PAP 42 010/82-08/08-CL

ATU 06 PAP 42 011/82-08/08-CL

ATU 07 PAP 42 012/82-08/08-CL

ATU 08 PAP 42 013/82-08/08-CL

ATU 09 PAP 42 014/82-08/08-CL

ATU 10 PAP 42 015/82-08/08-CL

ATU 11 PAP 42 016/82-08/08-CL

ATU 12 PAP 42 017/82-08/08-CL

ATU 13 PAP 42 018/82-08/08-CL

ATU 14 PAP 42 019/82-08/08-CL

ATU 15 PAP 42 020/82-08/08-CL

ATU 16 PAP 42 021/82-08/08-CL

ATU 17 PAP 42 022/82-08/08-CL

ATU 18 PAP 42 023/82-08/08-CL

ATU 19 PAP 42 024/82-08/08-CL

ATU 20 PAP 42 025/82-08/08-CL

ATU 21 PAP 42 026/82-08/08-CL

ATU 22 PAP 42 027/82-08/08-CL

ATU 23 PAP 42 028/82-08/08-CL

ATU 24 PAP 42 029/82-08/08-CL

ATU 25 PAP 42 030/82-08/08-CL

ATU 26 PAP 42 031/82-08/08-CL

ATU 27 PAP 42 032/82-08/08-CL

ATU 28 PAP 42 033/82-08/08-CL

ATU 29 PAP 42 034/82-08/08-CL

ATU 30 PAP 42 035/82-08/08-CL

ATU 31 PAP 42 036/82-08/08-CL

ATU 32 PAP 42 037/82-08/08-CL

ATU 33 PAP 42 038/82-08/08-CL

ATU 34 PAP 42 039/82-08/08-CL

ATU 35 PAP 42 040/82-08/08-CL

ATU 36 PAP 42 041/82-08/08-CL

ATU 37 PAP 42 042/82-08/08-CL

ATU 38 PAP 42 043/82-08/08-CL

ATU 39 PAP 42 044/82-08/08-CL

ATU 40 PAP 42 045/82-08/08-CL

ATU 41 PAP 42 046/82-08/08-CL

ATU 42 PAP 42 047/82-08/08-CL

ATU 43 PAP 42 048/82-08/08-CL

ATU 44 PAP 42 049/82-08/08-CL

ATU 45 PAP 42 050/82-08/08-CL

ATU 46 PAP 42 051/82-08/08-CL

ATU 47 PAP 42 052/82-08/08-CL

ATU 48 PAP 42 053/82-08/08-CL

ATU 49 PAP 42 054/82-08/08-CL

ATU 50 PAP 42 055/82-08/08-CL

ATU 51 PAP 42 056/82-08/08-CL

ATU 52 PAP 42 057/82-08/08-CL

ATU 53 PAP 42 058/82-08/08-CL

ATU 54 PAP 42 059/82-08/08-CL

ATU 55 PAP 42 060/82-08/08-CL

ATU 56 PAP 42 061/82-08/08-CL

ATU 57 PAP 42 062/82-08/08-CL

ATU 58 PAP 42 063/82-08/08-CL

ATU 59 PAP 42 064/82-08/08-CL

ATU 60 PAP 42 065/82-08/08-CL

ATU 61 PAP 42 066/82-08/08-CL

ATU 62 PAP 42 067/82-08/08-CL

ATU 63 PAP 42 068/82-08/08-CL

ATU 64 PAP 42 069/82-08/08-CL

ATU 65 PAP 42 070/82-08/08-CL

ATU 66 PAP 42 071/82-08/08-CL

ATU 67 PAP 42 072/82-08/08-CL

ATU 68 PAP 42 073/82-08/08-CL

ATU 69 PAP 42 074/82-08/08-CL

ATU 70 PAP 42 075/82-08/08-CL

ATU 71 PAP 42 076/82-08/08-CL

ATU 72 PAP 42 077/82-08/08-CL

ATU 73 PAP 42 078/82-08/08-CL

ATU 74 PAP 42 079/82-08/08-CL

ATU 75 PAP 42 080/82-08/08-CL

ATU 76 PAP 42 081/82-08/08-CL

ATU 77 PAP 42 082/82-08/08-CL

ATU 78 PAP 42 083/82-08/08-CL

ATU 79 PAP 42 084/82-08/08-CL

ATU 80 PAP 42 085/82-08/08-CL

ATU 81 PAP 42 086/82-08/08-CL

ATU 82 PAP 42 087/82-08/08-CL

ATU 83 PAP 42 088/82-08/08-CL

ATU 84 PAP 42 089/82-08/08-CL

ATU 85 PAP 42 090/82-08/08-CL

ATU 86 PAP 42 091/82-08/08-CL

ATU 87 PAP 42 092/82-08/08-CL

ATU 88 PAP 42 093/82-08/08-CL

ATU 89 PAP 42 094/82-08/08-CL

ATU 90 PAP 42 095/82-08/08-CL

ATU 91 PAP 42 096/82-08/08-CL

ATU 92 PAP 42 097/82-08/08-CL

ATU 93 PAP 42 098/82-08/08-CL

ATU 94 PAP 42 099/82-08/08-CL

ATU 95 PAP 42 100/82-08/08-CL

ATU 96 PAP 42 101/82-08/08-CL

ATU 97 PAP 42 102/82-08/08-CL

ATU 98 PAP 42 103/82-08/08-CL

ATU 99 PAP 42 104/82-08/08-CL

ATU 100 PAP 42 105/82-08/08-CL

ATU 101 PAP 42 106/82-08/08-CL

ATU 102 PAP 42 107/82-08/08-CL

ATU 103 PAP 42 108/82-08/08-CL

ATU 104 PAP 42 109/82-08/08-CL

ATU 105 PAP 42 110/82-08/08-CL

ATU 106 PAP 42 111/82-08/08-CL

ATU 107 PAP 42 112/82-08/08-CL

ATU 108 PAP 42 113/82-08/08-CL

ATU 109 PAP 42 114/82-08/08-CL

ATU 110 PAP 42 115/82-08/08-CL

ATU 111 PAP 42 116/82-08/08-CL

ATU 112 PAP 42 117/82-08/08-CL

ATU 113 PAP 42 118/82-08/08-CL

ATU 114 PAP 42 119/82-08/08-CL

ATU 115 PAP 42 120/82-08/08-CL

ATU 116 PAP 42 121/82-08/08-CL

ATU 117 PAP 42 122/82-08/08-CL

ATU 118 PAP 42 123/82-08/08-CL

ATU 119 PAP 42 124/82-08/08-CL

ATU 120 PAP 42 125/82-08/08-CL

ATU 121 PAP 42 126/82-08/08-CL

ATU 122 PAP 42 127/82-08/08-CL

ATU 123 PAP 42 128/82-08/08-CL

ATU 124 PAP 42 129/82-08/08-CL

ATU 125 PAP 42 130/82-08/08-CL

ATU 126 PAP 42 131/82-08/08-CL

ATU 127 PAP 42 132/82-08/08-CL

ATUAL RUA COM ESTEÃO PIMENTEL

~~RUA~~ ~~ZINA~~

Documento de Uso Exclusivo da
PREFEITURA DE SÃO PAULO
Reprodução Proibida

6889 NVA 2

AV

SETOR : 53

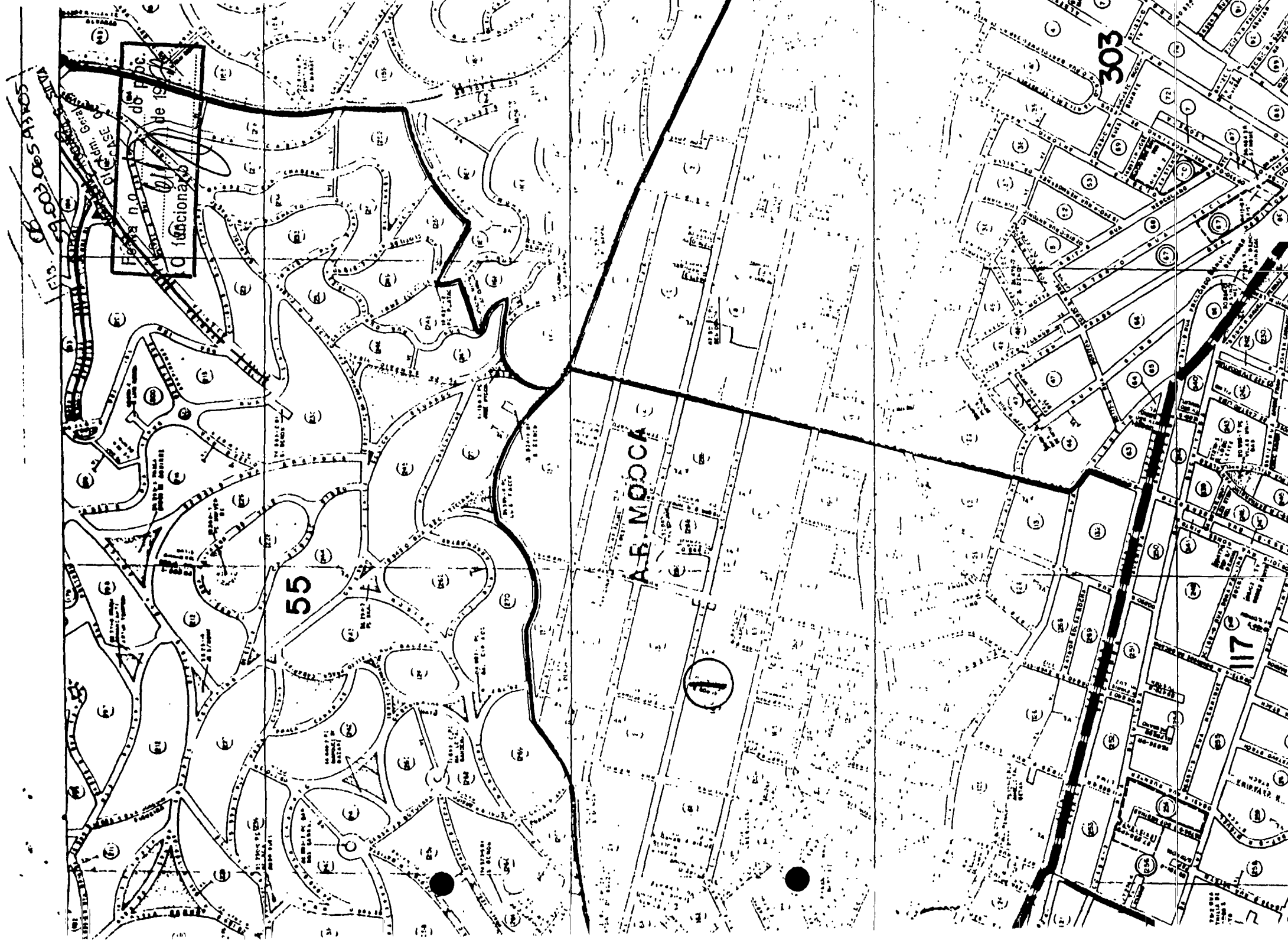
MONTE

MAGNO

MAFALDA

RUA

[illegible]



Fotografía de 1960
de 1960

55

A-B. MOCCA

303

117

2. PL 02-0611/93-2

Folha n.º 16 do proc.
 N.º de instrução 15 do 15
 O funcionário 15 (a)

Office of the
Clerk of the Court

DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO

[illegible]

SITUAÇÃO DO LEITO

☒	OFICIAL POR ATÓ LEGAL. <u>DECRET 10491 DE 09/05/73</u>	VIDE FL8
☐	OFICIAL POR PLANO DE MELHORAMENTO LRI	VIDE FL8
☐	LIBERDADE A OFICIALIZAÇÃO POR PAROQUEO NO PROCESSO	VIDE FL8
☐	CONSTANTE EM PLANO DE LOTEAMENTO APROVADO E ACEITO TÉCNICAMENTE ARR. NÚMERO:	VIDE FL8
☐	CONSTANTE DE LOTEAMENTO REGULARIZADO AL NÚMERO	VIDE FL8

IDENTIFICACAO DA VIA

[illegible]

655 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

☐ DATA DA
☒ DENOMINAÇÃO
☐ DESIGNAÇÃO
☐ EXTENSÃO DE DENOMINAÇÃO
☐ FIXAÇÃO DOS PONTOS DE INÍCIO E TÉRMINO

INFORMANCES AT CIGAL'S

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: _____ NOME _____ DATA ____/____/____

LEGISLAÇÕES

MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	OBs	QUALIF

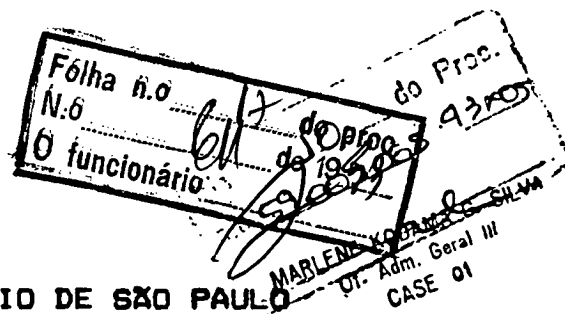
MOV	TIPO	NÚMERO	DATA	DB:	QUALF

EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS

MOV	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA		EMITENTE

SOLICITAÇÃO DE FICHAS PARA EMPLACAMENTO TELA 3011

• PED	ASS	DOC	IDENTIFICAÇÃO	DATA
1	1	1	1	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1831

em 30/09/93 (a)

VEREADOR: EMILIO MENEGHINI

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMAÇÃO : 650/CASE-4/93

Em atenção à inicial temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 10.491/73 e não é denominado oficialmente, sendo conhecido como Travessa Ruth, sendo que acusamos a existência de outro logradouro conhecido como Rua Ruth (Codlog 17.536-6);

b) o nome proposto não constitui homonímia;

c) dados técnicos à fl. retro.

30/09/93


ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e Den. de
Logradouros
CASE - 4

AJM/crbrc



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 611/8 do proc.
N.º 59.003
O funcionário MARLENE RODRIGUES G. SILVA
Ct. Adm. Cont. III
CASE 01

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 1831/93

em 04/10/93 (a)

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 611/93.

INFORMAÇÃO : 998/CASE-G/93.

SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 a fls. 3 e 4, cujo teor endossamos, propomos o encaminhamento do presente a SGM/ATL.

/ /93

PEDRO JOSÉ BOTANI
Diretor de Dept. Técnico
CASE-G/SEHAB



Folha n.º	19	do proc.
N.º	611	de 1993
O funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 13

do Processo nº 59-003.065-93*05 em 19/10/93

(a) P.

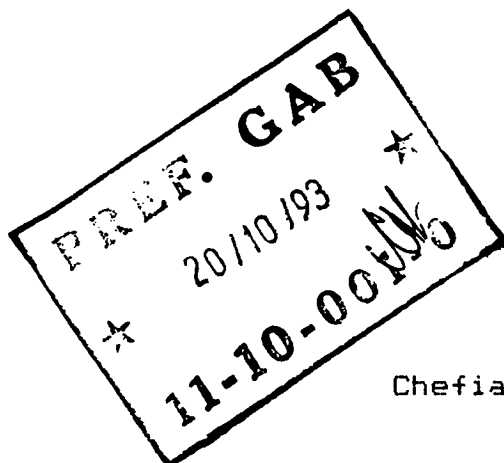
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE

ASSUNTO: Solicita informações relativas ao Projeto de
Lei nº 611/93, de autoria do Vereador
Emílio Meneghini.

INFORMAÇÃO Nº 4399/SEHAB-G/93

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

Com a manifestação de CASE, em atendimento
à solicitação de Vossa Senhoria.



19 / 10 / 93

ANTONIA APARECIDA PEREIRA
Chefia da Assessoria Técnica e Jurídica
SEHAB - ATAJ

JAM/nptc..



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	2	do	oc.
No	61		93
funcionário			

**Comissão de Política Urbana, Metropolitana e
Meio Ambiente**

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 3/11/93

Ver. Zulaê Cobra Ribeiro
Presidente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21 do proc.
N.º 611/93 de 1993
O funcionário

PARECER
1.766/93

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 611/93

Visa o presente projeto de lei, nº 611/93, de autoria do Nobre Vereador Emílio Meneghini, denominar como Travessa João Batista Alves dos Santos o logradouro inominado, localizado na altura do nº 2.138 da Avenida Montemagno-Distrito de Vila Formosa

Juntou-se à propositura a esclarecedora Justificativa com um breve histórico do Sr. João Batista Alves dos Santos, e a necessária Certidão de óbito do Sr. Geraldo Rando, certidão esta juntada para cumprir a exigência ditada pelo parágrafo 1º do artigo 17 do Decreto nº 27.568/88, Seção IV. (Critérios para Denominação e Designação de Logradouros).

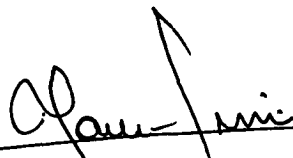
A Comissão de Constituição e Justiça, tendo analisado o projeto, entendeu pela apresentação de um Substitutivo, de modo a adaptar a propositura à melhor técnica legislativa.

Em resposta a pedido de informações realizado pela nossa Comissão, o Executivo informou-nos que o logradouro foi oficializado pelo Decreto 10.491/73, porém não é denominado oficialmente e o nome proposto não constitui homonímia.

Atendidas, portanto, as normas urbanísticas para denominação de logradouros, somos favoráveis ao presente projeto.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 11.93


PRESIDENTE


RELATOR





Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / 11 / 1953
pagina 27 coluna 2
conferido:

A. Div. Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 12 / 11 / 53

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de

Educ. Cul. e Esportes

Em 22 / 11 / 53 as 13:07

h. Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

22 / 11 / 53
Maurício Faria
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	22	do proc.
N.º	611	de 1983
Funcionário		

PARECER
1865/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 611/93

De autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, o projeto visa dar o nome de João Batista Alves dos Santos a uma travessa situada no Distrito de Vila Formosa.

João Batista Alves dos Santos morou por mais de 30 anos na Vila Formosa, tendo merecido o respeito e a admiração dos conhecidos que testemunharam seu trabalho de reivindicação pela melhoria dos equipamentos públicos no bairro e de organização de campanhas beneficentes.

Por esse motivo, o parecer é favorável à proposta.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes,

Presidente *Manoel Faria*

Relator

Vol. J. P. F.
Quarant

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 26 / 11 / 1953
pagina 43 coluna 2
conferido: _____

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 21 / 11 / 53

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10333

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 29/11/53 as 18:00 hr.

MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

29 / 11 / 53

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 08/12/53 e fôlha de informação sob
n.º _____ a ()

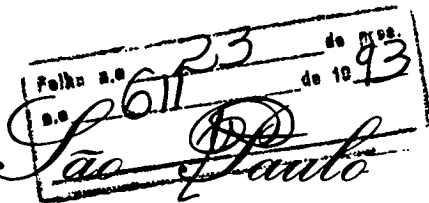


Câmara Municipal de

PARECER
1957/93

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 611/93



Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, denominar Travessa João Batista Alves dos Santos a travessa sem nome, situada na altura do nº 2.138 da Avenida Montemagno, na Vila Formosa.

No âmbito da competência desta Comissão, nada temos a opor à propositura porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de dezembro de 1993.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09/12/93 pág. 50
coluna 19 conferido: 

A Leg. 3
Em, 10/12/93


MARGARETE NUNES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
13/12/93


Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópias autênticas ao Executivo, providenciar carta de lei e registro.

23/12/93


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica 1

Sra, Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

23/12/93


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  , juntado 5 , nesta data
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folhas n.º 24 à 28
Em 01/02/94





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	24	do proc
N.º	611	de 19 93
C	funcionário	1000

São Paulo, 23 de dezembro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300455/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em sessão de 22 de dezembro do corrente, nos termos do inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 611/93 de autoria do Vereador Emilio Meneghini - denominando Travessa João Batista Alves dos Santos o logradouro inominado localizado no Distrito de Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

OSVALDO GIANNOTTI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 25 do proc
N.º 611 de 1993
O funcionário 1206

DT7-LE63
OFICIO N.300455/93

----- Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 05/06 do Processo nº 0611/93. (PROJETO DE LEI Nº 611/93). Denomina Travessa João Batista Alves dos Santos o logradouro inominado localizado no Distrito de Vila Formosa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Travessa João Batista Alves dos Santos o logradouro inominado localizado na altura do nº 2.138 da Av. Montemagno - Distrito de Vila Formosa. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu *Kathy Regina Moraes de Souza* Assistente Parlamentar, padrão "NO-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, *Soraia Lucia Perreira Barbosa* Assistente de Chefia Técnica, padrão "NM-4-C" a conferi. São Paulo, 22 de dezembro de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *Ângela Bordin Andreoni* Chefe de Seção Técnica I. Via *M. Machino Nakamura* Diretor Téc. Depto. Subto. DT. 7. tora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo. -

Oswaldo Gianotti, Italo Cardoso; Eder Jofre; Nello Rodolpho; Aurelio Nomura.

krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 26 do proc.
N° 64 de 1993
O funcionário *AM P*

LEI n°

DE

DE

DE 19

Denomina Travessa João Batista Alves dos Santos o logradouro inominado localizado no Distrito de Vila Formosa.

Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 64 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa João Batista Alves dos Santos o logradouro inominado localizado na altura do nº 2.138 da Av. Montemagno - Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de dezembro de 1993.

O Presidente,

krms



CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	27	do proc
N.º	611	de 1993
E fusão do PROJETO		

São Paulo, 23 de dezembro de 1993.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 455 de
23-12-93, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 611/93 de autoria do Ver. Emilio Meneghini, nos termos do
inciso I do art. 84 do R. I..

ANEXO:

Recebido

Em, 27/12/93

Lucia Miranda

SSM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

28

do processo nº.....

611

de 19

93 02/02, 94

(a).....

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.465, DE 12 DE JANEIRO DE 1994
(Projeto de Lei nº 611/93, do Vereador Emílio Meneghini)

Denomina Travessa João Batista Alves dos Santos o logradouro inominado localizado no Distrito de Vila Formosa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Travessa João Batista Alves dos Santos o logradouro inominado localizado na altura do nº 2.138 da Av. Montemagno - Distrito de Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de janeiro de 1994, 440ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSE ANTONIO CASTEL CAMARGO, Respondendo pelo Cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de janeiro de 1994.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13 / 01 / 19 94

pagina 1ª coluna 2ª

Conferido:

Ao DT. 94 - ARQUIVO

Para as devidas providências.

10/02/94


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	28 fls.
Arquivo em	11.02.94
O Func.º	
LUIZ VAZ DE ALMEIDA	
Coord. da Seção Técnica I	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a)